



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0002520/2022-52

ATO Nº 193/2022  
DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadra por tempo de serviço,  
servidor do Quadro de Pessoal  
de provimento efetivo dos  
Serviços Auxiliares do Ministério  
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no  
uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea “f”, da Lei  
Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08,

Considerando o Art. 6º, *caput*, da Lei nº  
6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que  
trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5  
(cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando a C.I nº 178/14, datada de 14 de  
maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de  
junho de 2014;

Considerando o interstício de 01 de abril de  
2016 a 31 de março de 2021, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei,

Considerando decisão administrativa contida no  
Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da  
aplicação do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, pronuncia-se,  
favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31  
de dezembro de 2021, para todos os fins legais;

Considerando, as ressalvas, do período acima  
informado, em relação as repercussões financeiras que deverão surtir  
efeitos a partir de janeiro de 2022;

Considerando, requerimento protocolado sob o  
número 20.27.0141.0000145/2021-25, datado de 14 de julho de 2021,  
referente ao pedido de avanço carreira de forma horizontal por titulação;

Considerando, a convalidação e publicação de  
Ato nº 234/2021, datado de 21 de julho de 2021, referente ao Avanço  
por Titulação, passando da referência 10 para a referência 12, com  
abrigo no art. 1º, da Lei nº 8.004/15, que alterou o inciso I, do § 3º, do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0002520/2022-52

art. 6º, da Lei nº 6.450/08, com efeito retrativo a partir de 14 de julho de 2021, resolve;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora FERNANDA TAGEANNE CORREIA GAMA, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, da referência 12 para a referência 13, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2022, e, **torna sem efeito Ato nº 082/2022**, datado de 04 de maio de 2022.

Aracaju, 18 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 19/05/2022 13:04:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002520/2022-52**.